PROJETO DE LEI Nº 070/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R$ 12.000.000,00 (doze milhões), sob a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES.
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTES.
15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 516 .....R$ 12.000.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS.....R$ 12.000.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a seguinte fonte de recurso:

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO - RECURSO 1212 OPERAÇÃO CREDITO FINISA - FR 754 RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ..... R$ 12.000.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS..... R$ 12.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 02 de junho de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/GMZfAhD2 utilizando a chave 'FA61256F'

PROJETO DE LEI Nº 070/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa autorização para a abertura de crédito especial adicional na Lei Orçamentária Anual de 2025, haja vista a inexistência de dotação específica que se mostra necessária haja vista o recebimento de recursos oriundos da operação de crédito – FINISA, que se encontra em vias de assinatura de instrumento contratual.

Considerando o percentual de liberação dos recursos no corrente exercício previsto, impõe-se a abertura de dotação orçamentária específica com os referidos recursos, ainda não existente na Lei Orçamentária Anual, destinada a aplicação dos recursos na execução de obras de pavimentação e recapeamento asfáltico em vias públicas municipais.

Gize-se que a Lei Orçamentária Anual de 2025, quando aprovada, ainda no ano de 2024, não tinha previsão de recebimento de tais recursos oriundos de operação de crédito, cuja contratação foi aprovada por esta Casa Legislativa.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, em regime de urgência, agradecemos antecipadamente a apresentamos cordiais saudações.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal

Autenticação do documento no site https://citta.click/GMZfAhD2 utilizando a chave 'FA61256F'

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR

TEUTÔNIA

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000

22.810.663/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (FA61256F) no site: https://citta.click/GMZfAhD2

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO		Autenticação
Protocolo -		
Documento	**Processo**	
000070 / 2025	-	FA61256F

Assinatura Eletrônica Simples

Città Assinado Eletronicamente

Identificação: RENATO AIRTON ALTMANN

CPF: 381***.***15

Assinado em: 02/06/2025 07:55:38

Local: IP: 177.155.74.34 Geolocalização: -29.467962, -51.820593

Hash do documento (SHA-256): 16dd19495b6028b68fc02a18c0f33606c4b3f2c57daaae725c308c42cadd710e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.